



FACULDADE IDEAL

COORDENADORIA DE PESQUISA EDITAL Nº 02/2011

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Coordenadoria de Pesquisa da Faculdade Ideal, no uso de suas atribuições, informa que estará recebendo no período de **24 de maio a 24 de junho de 2011**, propostas de Projetos de Pesquisa para Iniciação Científica dos alunos dos cursos de graduação da FACI, consoante ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Resolução nº 10/2008-CONSUP.

Os alunos de graduação poderão participar do programa de iniciação científica como:

- a. Bolsistas.
- b. Auxiliares de pesquisa.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS PARA BOLSISTAS

1.1 Os Projetos de Iniciação Científica para bolsistas poderão ser propostos por alunos dos cursos de graduação da FACI que deverão:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da FACI;
- b) ter sido aprovado integralmente no primeiro período do Curso de graduação e não estar no último período, **quando for iniciado o Projeto**;
- c) apresentar bom desempenho acadêmico, não tendo reprovações nas disciplinas correlatas às áreas do Projeto de Iniciação Científica;
- d) apresentar declarações, informando não ter vínculo empregatício ou estar em estágio remunerado e não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado.

1.2 . Os Projetos de Iniciação Científica deverão ter orientação de Professores da FACI que deverão:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- b) Ser pesquisador com produção científica divulgada em revistas especializadas e/ou em eventos científicos;
- c) Ter o título de doutor ou mestre, e estar em regime parcial ou integral de trabalho. Sua competência acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação do *curriculum vitae* atualizado, de acordo com o currículo Lattes – CNPq.

1.3 Os Projetos de Iniciação Científica deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a uma linha de pesquisa dos Cursos de Graduação da FACI.



2. CLAÚSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSISTAS

2.1 **Período: de 24 de maio a 24 de junho de 2011**, no Sistema FacientíficaWeb no endereço: <http://net.faculdadeideal.com.br/facientificaweb>

2.2 Procedimento de inscrição:

- a) Cadastramento dos dados do aluno e senha na aba CADASTRAR;
- b) Cadastramento dos dados do professor orientador e senha na aba CADASTRAR, incluindo o Currículo Lattes;
- b) Efetuar o login do aluno com seu e-mail e senha cadastrados;
- c) Entrar na aba SUBMISSÃO, preencher os dados solicitados e anexar o arquivo em PDF do Projeto de Pesquisa, que deverá conter no **máximo 20 (vinte) páginas**;
 - Este Edital e os Modelos de Projetos de Pesquisa e Relatórios estarão disponíveis no endereço <http://net.faculdadeideal.com.br/facientificaweb> e no site da FAEI <http://www.faculdadeideal.com.br>, bem como poderão ser obtidos na Coordenadoria de Pesquisa da FAEI.
 - Maiores informações na Coordenadoria de Pesquisa da FAEI. Fone: 3323-6080 - e-mail: erika.barbosa@grupoideal.com.br ou joaoluiz@grupoideal.com.br.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS BENEFÍCIOS PARA BOLSISTAS

3.1 O bolsista de iniciação científica terá como benefícios:

- a. Bolsa de iniciação científica no valor de 80% do salário mínimo; e
- b. Certificado de bolsista de iniciação científica, com especificação do tempo de duração da bolsa e do título do projeto de pesquisa executado.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA PARA OS BOLSISTAS

4.1 A carga horária semanal de trabalho dos bolsistas será de 20 (vinte) horas;

4.2 Os alunos aprovados receberão por e-mail a **lista de frequência**, que deverá ser entregue na Coordenadoria de Pesquisa até o dia 5 (cinco) de cada mês, devidamente assinada pelo seu Professor orientador, **para que ocorra o pagamento da Bolsa de Pesquisa**.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 A aprovação dos projetos de iniciação científica dependerá da sua apreciação quanto ao mérito, relevância, metodologia de pesquisa e fundamentação



teórica pelo Conselho de Pesquisa, seguida de parecer favorável fundamentado a Direção Acadêmica da FAEI.

- 5.2 Os esclarecimentos complementares, solicitações e outras providências que se fizerem necessárias, solicitadas pelo Conselho de Pesquisa, deverão ser atendidas pelo proponente do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6. CLAÚSULA SEXTA – DOS PRAZOS

1. O prazo de execução dos projetos de iniciação científica será de no máximo 10 (dez) meses com **início no dia 01 de agosto de 2011**.
2. Em caso de inobservância injustificada do cumprimento do cronograma de execução proposto pelos alunos, o projeto de iniciação científica será cancelado.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS

- 7.1 O aluno responsável (autor) pelo projeto de iniciação científica deverá anexar no **Sistema FacientíficaWeb** os **Relatórios Bimestrais** do seu projeto, do mesmo modo como foi anexado o projeto. O modelo do relatório está presente no referido sistema e também poderá ser fornecido pela Coordenadoria de Pesquisa
- 7.2 Os **Relatórios Finais** deverão ser anexados no **Sistema FacientíficaWeb** pelo aluno responsável (autor) ao final do prazo de execução do mesmo, e deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, de um artigo científico sobre a pesquisa desenvolvida que poderá ser publicado na revista Facientífica após análise do Conselho Editorial da FAEI, ou publicado nos anais do Seminário de Pesquisa da FAEI. As regras de editoração do referido artigo científico serão fornecidas aos responsáveis pelos projetos aprovados.
- 7.3 O modelo dos relatórios está presente no **Sistema FacientíficaWeb** e também poderá ser fornecido pela Coordenadoria de Pesquisa.
- 7.4 Caso existam modificações no projeto, essas devem ser solicitadas ao Conselho de Pesquisa que promoverá a análise da justificativa apresentada e emitirá parecer.
- 7.5 A não apresentação dos relatórios e do artigo científico acarretará no cancelamento do projeto.

8. CLAÚSULA OITAVA – DO RESULTADO

- 8.1 **O resultado da seleção será disponibilizado até o dia 29 de junho de 2011 no Sistema FacientíficaWeb, na Coordenadoria de Pesquisa e no site da Faculdade Ideal.**



9. CLAÚSULA NONA – DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA COMO AUXILIARES DE PESQUISA

Qualquer aluno da FAEI que esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas poderá participar como auxiliar de pesquisa nas pesquisas dos docentes que tenham seus projetos legalmente registrados na Coordenadoria de Pesquisa.

8.1 Cada docente indicará no seu projeto e informará à Coordenadoria de Pesquisa o nome e os dados escolares dos alunos que atuarão como auxiliares de pesquisa, em um número máximo de dois.

8.2 Os alunos que atuarem como auxiliar de pesquisa terão como benefícios:

- a. Certificado de atuação em programa de iniciação científica como auxiliar de pesquisa;
- b. Inclusão do seu nome, como auxiliar de pesquisa, na divulgação dos resultados da pesquisa;

8.3 A participação do aluno como auxiliar na pesquisa obedecerá o planejamento apresentado pelo docente orientador responsável pelo projeto de pesquisa.

Belém, 24 de maio de 2011.

Prof. Dr. João Luiz Castro Sampaio Junior
Coordenador de Pesquisa da FAEI